



P O R T A R I A Nº. 2.782, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

Súmula: *Concede licença sem vencimentos para tratar de Assuntos Particulares ao servidor que menciona, nos termos do art. 99 da Lei 039/1994.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 99 da Lei nº. 039, de 30 de agosto de 1994,

Considerando o requerimento apresentado pela servidora, datado de 30 de janeiro de 2020, onde requer Licença sem Vencimentos pelo período de 07 meses para acompanhamento de tratamento de saúde de familiares;

Considerando o posicionamento favorável da Secretária de Saúde e Vigilância Sanitária quanto ao deferimento da licença pleiteada pela servidora, conforme registrado no ofício 104/2020-SMS-AR.

Considerando que não haverá prejuízo financeiro ao Município, uma vez que a licença concedida será sem remuneração, e que, todas as equipes de ESF Estratégia Saúde da Família dispõe de cirurgiões dentistas atuando, havendo ainda um profissional atendendo no ambulatório, e ainda outro profissional na eminência do retorno às atividades pelo encerramento de licença.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares, com fruição a partir de 07 de fevereiro de 2020 à 07 de setembro de 2020 à servidora **CYNTIA THIEMI UEQUE HORNUNG**, matrícula funcional de número 21491, ocupante do cargo de Dentista II.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 31 de janeiro de 2020.

FREDERICO BITTENCOURT HORNUNG

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná

